PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP



LEI MUNICIPAL Nº 2.072 - DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre alterações no PPA e na LDO, e autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual de Investimentos, constante da Lei Municipal nº 2.020/17, no Programa e Ação constante do Anexo IV – Relação de Programas (0026 – Unidade Básica de Saúde) da presente lei, o seguinte Projeto:

1079 – Aquisição de veículo VAN

Art. 2º - Fica autorizada a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.051, de 26 de junho de 2018, em seu Anexo IV — Programas, Metas e Ações (0026 — Unidade Básica de Saúde), o seguinte Projeto:

1079 - Aquisição de veículo VAN

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações orçamentárias.

02 EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0026 Unidade Básica de Saúde 10 301 0026 1079 0000 Aquisição de Veículo VAN

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.01.00 310.000 SAÚDE GERAL R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

0.02.12 300.156 VAN – Saúde R\$ 100.000,00

Art. 4º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e, para a contrapartida serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP



10 301 0026 2035 0000 – Manut da Unidade Básica de Saúde 136 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT R\$ 15.000,00 0.01.00 310.000 – Saúde Geral

Art. 5º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 15 de janeiro de 2019.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo com faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES

Chefe da Divisão de Administração